



PROCESSO: RP002/2019

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº 002/2019

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 83/2018 regulamentada pelo Decreto n 361/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento situado no imóvel de números 32, PADAP, de Matrícula nº 4.026, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Paranaíba/MG, dos empreendedores Élcio Antônio Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 302.531.606-34; Tâmio Sekita, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.592.189-34 e Uederson Marcos da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.551.126-66, referente à atividade de Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Código G-04-01-4, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 27/09/2024.

Rio Paranaíba, 27 de setembro de 2019.

Gimison Aparecido Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e de Meio
Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.